

EDITAL Nº 171/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO SELETIVO 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMAMENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFAR), no uso de suas atribuições, torna pública a **Chamada de Candidatos para Preenchimento de Vagas Remanescentes**, referente ao Edital nº 156/2018, de 13 de março de 2018, que rege o Processo Seletivo para Cursos Superiores do IFFar.

1. DA CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 1.1. O quantitativo de vagas origina-se das transferências, cancelamentos e da não confirmação de vagas dos candidatos relacionados no Edital nº 121/2018.
- 1.2. A relação de candidatos classificados é composta pelos suplentes, por ordem de classificação geral, do Processo Seletivo para Cursos Superiores do IFFar.

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

2.1. Relação de Candidatos Classificados do Campus Júlio de Castilhos

2.1.1. Curso de Licenciatura em Matemática

Nome do Candidato	Classificação
GEDIEL JACINTO DE VARGAS	
LUANA FRANCISCA DOS SANTOS	
JULIANO BRAGA	
ROSA MARIA CONCEIÇÃO MELLO	
BRUNA DIAS PRIBS RIBAS	
CACIELI DOS SANTOS SILVA ROANI	
AMANDA CRISTINA BOTTON AMARAL	
MILENA DOS SANTOS PIRES	
DOUGLAS SANTOS ROSA	



DEBORA DE MOURA GUERREIRO	
PATRICIA PAMELA PERETTO LEWY	
KARINE DOS SANTOS FLORES	
KAUANA DOS SANTOS DA SILVA	
LETICIA TRINDADE DA ROSA	1º SUPLENTE
KAMILA DOS SANTOS FLORES	2º SUPLENTE
IANA LUCIA DE OLIVEIRA MORAES	INDEFERIDO

3. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

- 3.1. O candidato selecionado deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* para formalização de sua confirmação de vaga, mediante a apresentação dos documentos necessários para proferir matrícula, no período **21 e 22 de março de 2018**, no horário de funcionamento da Instituição.
- 3.2. O candidato que apresentar toda a documentação original exigida no ato da confirmação de vaga, automaticamente, terá sua matrícula efetivada e homologada pela CRA do *campus*.
- 3.3. Caso o candidato selecionado seja menor de 18 anos, a confirmação de vaga deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.
- 3.4. Será considerado representante legal do candidato aquele que apresentar procuração simples, e esta deve estar acompanhada da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na referida procuração.
- 3.5. O não comparecimento ou a não efetivação da confirmação de vaga, no período estipulado por este processo, implicará a perda do direito à vaga.

Júlio de Castilhos, 20 de Março de 2018.

GUSTAVO LOTICI HENNIG
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos
Portaria nº 1410, de 16/11/2017